



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 063/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=063>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0632020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=063>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 63/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:01 horas do dia 04 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 62, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00063/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de 150 horas de máquina mini escavadeira e 150 horas de máquina mini carregadeira para serem utilizadas em pequenos serviços pré-determinados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase lances a empresa COMERCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA, CNPJ 07.546.859/0001-40 foi inabilitada, documentação em desconformidade com o edital, sendo a unica empresa a participar do certame, o Pregoeiro concedeu 8 dias úteis para regularização dos documentos, conforme art. 48 § 3º da lei 8666/93. Tendo a proponente apresentado os mesmos no prazo legal, o Pregoeiro adjudica o item e a empresa a seguir;

COMERCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	HORA MAQUINA MINI CARREGADEIRA	Comercio de Pedras Almeida Ltda	HORA	150,00	168,63	25.294,50
TOTAL							25.294,50

O item 2 não obteve proposta, sendo considerado fracassado.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 63.2020, para registro de preços, objetivando a contratação de 150 horas de máquina mini escavadeira e 150 horas de máquina mini carregadeira para serem utilizadas em pequenos serviços pré-determinados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ R\$ 50.532,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais), composto por 2 itens.

Os item foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"063020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=063>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:



a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 08 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi
Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **141/2020**

Processo Licitatório nº: **063/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de 150 horas de máquina mini escavadeira e 150 horas de máquina mini carregadeira para serem utilizadas em pequenos serviços pré-determinados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 83 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 20 de maio de 2020 (fls. 58 a 68), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 22 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 22 de maio de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 04/06/2020, às 08h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 063/2020.

A empresa **Comércio de Pedras Almeida Ltda. – ME** foi inabilitada por apresentar a documentação em desacordo com o edital.

O Pregoeiro informou que após a abertura do certame a empresa **Comércio de Pedras Almeida Ltda. - ME** atendeu os requisitos do edital e com base no art. 48 §3º da Lei 8.666/93 concedeu 08 (oito) dias úteis para que a mesma regularizasse a documentação.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável



Município de Dois Vizinhos



pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Comércio de Pedras Almeida Ltda. – ME	1	25.294,50

O item 02 ficou **deserto**.

Totalizando a licitação em **R\$ 25.294,50** (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme atestado do pregão eletrônico nº 063/2020 de 08 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 76 a 77).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 08 de junho de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Não houve desconto do valor estimado para a licitação no edital, desconta o item deserto.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martínez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



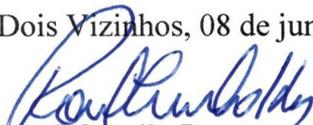
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA E 150 HORAS DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA PARA SEREM UTILIZADAS EM PEQUENOS SERVIÇOS PRÉ-DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 063/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA. - ME**, CNPJ nº 07.546.859/0001-40, Item 01 com o valor total de R\$ 25.294,50 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **O item 02 ficou deserto.**

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



[Faint handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 10/06/2020
Página 20

Ed. 2125

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 10/06/2020
Página 13 Edição 6968

Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		
Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	20, 22 e 25/05/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)		



Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.890.418-3/PR	CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	18, 20, 21 e 25/05/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	18, 19, 20, 21 e 22/05/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod333195

ALTERAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. Fica alterado o disposto no item 4–SOBRE A PROPOSTA no Termo de Referência conforme segue:

- Para serviços (item 2 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção.
- Para a aquisição de materiais (item 1 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre os preços praticados pela concessionária da marca o consumidor final.
- Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote.
- O percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de materiais do fabricante será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

*Por exemplo, se o valor da proposta vencedora do lote 1, item 2, for R\$ 40.000,00, o percentual de desconto a ser aplicado na aquisição de materiais será de 24,72%, ou seja, o percentual de diferença entre o valor máximo do lote R\$ 53.133,16 e o valor da proposta vencedora R\$ 40.000,00.

2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 26 de junho de 2020 as 8 horas.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 9 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod333095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA–CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04–MINISTÉRIO DA SAÚDE–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 040/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI–ME, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, com o valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.–EPP, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de R\$ 70.901,30 (setenta mil, novecentos e um reais e trinta centavos), ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.–EPP, CNPJ nº

34.832.381/0001-97, com o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.–EPP, CNPJ nº 11.943.540/0001-25, com o valor total de R\$ 1.406,00 (um mil, quatrocentos e seis reais), FRANCESCON – PRESENTES LTDA.–ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com o valor total de R\$ 7.747,04 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), FRANCIELE CRISTINE LAMI–EPP, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com o valor total de R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais), ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.–EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI–EPP, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, com o valor total de R\$ 1.979,98 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), V. L. FUZETI – COMERCIAL–EPP, CNPJ nº 05.523.731/0001-35, com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) e VMLX ELETRÔNICOS EIRELI–EPP, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, com o valor total de R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 7, 11 e 14 ficaram desertos e o item 12 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod333097

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI E INSUMOS AGRÍCOLAS–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 054/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI–ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com o valor total de R\$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais) e MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de R\$ 6.011,00 (seis mil e onze reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 7, 11 e 14 ficaram desertos e o item 12 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod333098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA E 150 HORAS DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA PARA SEREM UTILIZADAS EM PEQUENOS SERVIÇOS PRÉ-DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 063/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA.–ME, CNPJ nº 07.546.859/0001-40, Item 01 com o valor total de R\$ 25.294,50 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 02 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod333099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 069/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CARLOS PATROCINIO CAMUSSETTI MUNOZ – EPP, CNPJ nº 04.880.181/0001-49, com o valor total de R\$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais), DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI–ME, CNPJ nº 35.382.879/0001-68, com o valor total de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ nº 05.897.011/0001-30, com o valor total de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais), JPA LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI–ME, CNPJ nº 29.054.890/0001-04, com o valor total de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.059.238/0001-53, com o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e V P SILVA BRINQUEDOS – ME, CNPJ nº 18.448.863/0001-91, com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 09 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod333100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Perola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 83.740-000 - Fone/Fax: 043.628.1223
Home Page: http://www.pereolaodeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@pereolaodeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF nº 707.534.789-67, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2020 - PROCESSO Nº 13/2020, referente à contratação de empresa para execução de 13.533,95 m² pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e pmf, com serviços de: limpeza e lavagem da pista, fresagem, pintura de ligação, repelimento e revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de obra, nos trechos: Tupy (entre Rua Dr. Leopoldo Schmidt e Av. Brasília), Rua Djalma Jaeger (entre Rua R. Leopoldo Schmidt e Av. Brasília), Rua Pará (entre Rua Presidente Juscelino Kubitschek e Av. Brasília) e Rua Dr. Leopoldo Schmidt (entre Rua Tupy e Rua Curitiba), conforme o termo de convênio nº 91/2019 - SEDU que celebraram entre si o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidadão e o Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentária e memorial descritivo, anexo ao presente edital na modalidade de Concorrência nº 01/2020 de 01/06/2020, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitação, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) CAW - SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Velha Oncaia Pastoria, Km 26, 591, na cidade de Paraná, estado do Paraná, CEP. 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, neste ato representado pela Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68, brasileira, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, nº 677, na cidade de Planalto, estado do Paraná, v/cr. O.G.A., total do item pelo valor de R\$ 74.920,21 (Setenta e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, inscrito no CGC/ME nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NILSON ENGELS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF nº 707.534.789-67, e
CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
OBJETO: Execução de 13.533,95 m² pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e pmf, com serviços de: limpeza e lavagem da pista, fresagem, pintura de ligação, repelimento e revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de obra, nos trechos: Rua Tupy (entre Rua Dr. Leopoldo Schmidt e Av. Brasília), Rua Djalma Jaeger (entre Rua R. Leopoldo Schmidt e Av. Brasília), Rua Pará (entre Rua Presidente Juscelino Kubitschek e Av. Brasília) e Rua Dr. Leopoldo Schmidt (entre Rua Tupy e Rua Curitiba), conforme o termo de convênio nº 91/2019 - SEDU que celebraram entre si o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidadão e o Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 364 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de JUNHO de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

FORO: Comarca de CAPANEMA, Estado do Paraná.
PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 08 de JUNHO de 2020.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA
(Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 - Processo nº 026/2020)

Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações pelo Decreto Federal nº 13.204 de 2015 e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1465/2016. Proponente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perola D'Oeste - APAE CNPJ/ME nº 60.883.228/0001/17.

I - OBJETO PROPOSTO
Termo de colaboração entre o Município de Perola D'Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perola D'Oeste - APAE, para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nidia Maria Tassar, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja manutenção é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

II - VALOR GLOBAL ANUAL:
R\$ 161.357,88 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

III - MODALIDADE:
Termo de Parceria.

IV - FONTE DE RECURSOS.

Table with 2 columns: FONTE and DOTAÇÃO. Rows include 1102 7608 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 1102 7601 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNDAMENTAL, 1102 12.361.10.2.26 - Encargos do Fundeb, 1102 3.3.50.43.08-1102 - Subvenções Sociais.

V - VIGÊNCIA:
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato do Termo de Parceria, no Diário Oficial do Município.

VI - JUSTIFICATIVA:
Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica, do processo administrativo, quanto à celebração do termo de colaboração entre o Município de Perola D'Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perola D'Oeste - APAE, para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nidia Maria Tassar, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja manutenção é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Considerando as especificações da Lei nº 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, eis respaldado na mesma Lei, em seu artigo nº 31, bem como o Decreto Municipal nº 1465/16.

Considerando que as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEROLA D'OESTE - PR

I) É a única organização instalada neste município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

II) Que promove a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público de interesse no início anterior, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III) Presta serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

IV) Oferece serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura e lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE tem por missão promover a articulação de defesa de direitos e promoção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando que a APAE se propõe a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitam, sem qualquer discriminação de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Considerando que a APAE busca a promover a inclusão social e incentivar o exercício de cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário.

Considerando esta situação, o presente Termo de Parceria, faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela assistência e educação.

Diante do exposto e tendo em vista o interesse público e o melhor atendimento a Justificativa e determino sua publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial do município, e o Diário Oficial Eletrônico, para ser feita a partir do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM - ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/06/2019 a 09/06/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/06/2020 a 08/06/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME.
ORIGEM: Contrato nº 82/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/06/2019 a 09/06/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/06/2020 a 08/06/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF nº 707.534.789-67, H.O.M.O.L.O.G.O.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, referente a contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, sendo: 02 (duas) segadeiras, 01 (um) distribuidor de esterco e 01 (uma) balança com plataforma para atender a demanda dos agricultores familiares menos favorecidos do Município, conforme o convênio nº 09/2019 que celebraram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Perola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitação, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: 1) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Rubem Carrara, nº 20, bairro Centro, na cidade de Realiza, Estado do Paraná, CEP. 85.877-000, portador do CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, neste ato representada pela Sra. ROSLEINE INES PANAZOLLO FERRAZO, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua 20 De Setembro, nº 1347, apartamento 602, bairro Centro, na cidade de Caixa do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 95.020-450, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6003491551 SSP/RS - RS e CPF sob nº 032.376.718-19, vendedor do item 03 pelo valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 2) ALGOR METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Amadeu Augusto Amadeu Paradinha, nº 11, Bairro Brinquedo Industrial, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 95.320-000, portador do CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, neste ato representada pela Sra. LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Estrada Linha União de Serra, nº 60, apartamento 01, fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 95.320-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 9047374013 SUS/RS e CPF sob nº 721.534.230-15, vendedor dos itens 01 e 02 pelo valor de R\$ 49.335,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais). Totalizando o valor da licitação em R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Perola D'Oeste/PR, 01 de junho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, sendo 02 (duas) segadeiras, 01 (um) distribuidor de esterco e 01 (uma) balança com plataforma para atender a demanda dos agricultores familiares menos favorecidos do Município, conforme o convênio nº 09/2019 que celebraram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Perola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 08/2020 de 07/05/2020, vencedor do item 03.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2020 e Contrato nº 35/2020.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, sendo 02 (duas) segadeiras, 01 (um) distribuidor de esterco e 01 (uma) balança com plataforma para atender a demanda dos agricultores familiares menos favorecidos do Município, conforme o convênio nº 09/2019 que celebraram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Perola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 08/2020 de 07/05/2020, vencedor dos itens 01 e 02.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2020 e Contrato nº 36/2020.
VALOR: R\$ 49.335,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Alteração de Edital
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. Fica alterado o disposto no item 4 - SOBRE A PROPOSTA no Termo de Referência conforme segue:

a) Para serviços (item 2 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção;

b) Para a aquisição de materiais (item 1 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre os preços praticados pela concessionária da marca o consumidor final;

c) Para fins exclusivamente de julgamento, os preços serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote;

d) O percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de materiais do fabricante será o percentual da diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

For exemplo, se o valor da proposta vencedora do lote 1, item 2, for R\$ 40.000,00, o percentual de desconto a ser aplicado na aquisição de materiais será de 24,72%, ou seja, o percentual de diferença entre o valor máximo do lote R\$ 53.133,16 e o valor da proposta vencedora R\$ 40.000,00.

2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 26 de junho de 2020 às 14 horas.

3. Parmanacões inalteradas as demais disposições do edital.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 086994550001180-04 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do

Pregão Eletrônico nº 040/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICADO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 34.840.592/0001-51, com o valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 73.734.476/0001-32, com o valor total de R\$ 79.501,30 (setenta mil, novecentos e um reais e trinta centavos); ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 34.632.351/0001-97, com o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e oitenta reais); FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.943.540/0001-25, com o valor total de R\$ 1.406,00 (um mil, quatrocentos e seis reais); FRANCESCOON - PRESENTES LTDA - ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com o valor total de R\$ 7.747,04 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); FRANCIELE CRISTINE LAMI - EPP, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com o valor total de R\$ 11.680,00 (onze mil e sessenta reais); TAMAR LUIS GUIMARÃES S. CIA. LTDA - EPP, CNPJ nº 05.885.030/0001-17, com o valor total de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais); SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.015.235/0001-30, com o valor total de R\$ 1.979,98 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); V. L. FUZZI - COMERCIAL - EPP, CNPJ nº 05.523.731/0001-35, com o valor total de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos reais) e VALX EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.600.477/0001-40, com o valor total de R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e HOMOLOGO O certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 7, 11 e 14 ficaram desertos e o item 12 ficou fracionado.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, EPI E INSUMOS AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 054/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICADO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com o valor total de R\$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais) e MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECCOES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.253.330/0001-64, com o valor total de R\$ 9.011,00 (nove mil e onze reais) e HOMOLOGO O certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 7, 11 e 14 ficaram desertos e o item 12 ficou fracionado.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA E 150 HORAS DE MÁQUINA MINI CARGADEIRA PARA SEREM UTILIZADAS EM PEQUENOS SERVIÇOS PRÉ-DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 063/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: COMERCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ nº 07.546.859/0001-40, item 01 com o valor total de R\$ 25.294,50 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 02 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 08 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 069/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CARLOS PATROCÍNIO CAMUSSETTI MUNOZ - EPP, CNPJ nº 04.880.181/0001-49, com o valor total de R\$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais); DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME, CNPJ nº 35.362.879/0001-68, com o valor total de R\$ 7.295,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais); INCLUSAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 05.897.711/0001-30, com o valor total de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais); OJAS LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.054.890/0001-04, com o valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais); TRIOIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI - ME, CNPJ nº 30.059.238/0001-53, com o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 18.448.863/0001-91, com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 09 ficou fracionado.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SPP
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.959/2019, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ/Nº. Rows include 022 AUTO POSTO SUN LTDA (76 465 5990091-90) and 022 MTS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (29 556 4286001-45).

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 10 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 089/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020 - Cazanga Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020 - Crescor Construtora LTDA, CNPJ nº 25.393.409/0001-34.

Obs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 082/2020

Lei nº 034/2020 - Concede diária a servidores municipais - 09 de junho de 2020.

Lei nº 2397/2020 - Altera dispositivos da Lei nº 2161/2017, que dispõe sobre o Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos, e dá outras providências. - 09 de junho de 2020.

Lei nº 2398/2020 - Define Lotes Rurais como áreas de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências. - 09 de junho de 2020.

Lei nº 2399/2020 - Define Lotes Rurais como áreas de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências. - 09 de junho de 2020.

Lei nº 2400/2020 - Revoga a Lei nº 1153/2005 - 09 de junho de 2020.

Obs. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Realiza
AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público a por conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 37/2020 Processo Licitatório 30/2020. As alterações estão dispostas nas condições de fornecimento e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br.

Realiza, 09 de junho de 2020.

DIANA DAMBERG - Pregoeira